



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3225 , DE 03 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2120

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Braúna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$749.787,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	00	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
	328	10.301.0010.1002.0000	Reforma e Ampliação da U.B.S	749.787,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 15
		05	TRANSFERENCIAS VINCULADAS E CONVENIOS FEDERAIS		
		301 304	AMPLIAÇÃO UBS - OLAVO O. SPINOLA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		749.787,00
	Fontes de Recurso	
	05 15	749.787,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúna, 03 de julho de 2019

Flavio Adalberto Ramos Giussani
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3225 , DE 03 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2120

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Laura Juliani Gastaldi
Secretária Municipal de Governo